DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 21 de Junho de 2018 - Edição nº 296

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003/2018: “Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Ipupiara, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC” e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7E675DC10A-8FE2C1328F-C20A336E5E-73A342F8C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067
CEP: 47.590-000 - Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2018, de 28 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Ipupiara, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, item V, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir a Comissão Municipal de Governança para o Processo (re) Elaboração Curricular, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC do Município de Ipupiara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nª 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 188/2015, de 12/06/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação
- AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA

Representantes do Conselho Municipal de Educação
- IONÁ PRICILA ANDRADE OLIVEIRA GONÇALVES
- OSVALDO BESSA SOUSA

Representantes da rede estadual
- ABIATAN SANTOS CUNHA
- SILMARA NAVARRETE

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067
CEP: 47.590-000 - Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@gmail.com

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- ZILMA REGINA MENDES DA CUNHA

Representantes de Universidades

- WESCLEY BARBOSA FARIAS
- NANCI FERNANDES BESSA SANTOS

Representantes da APLB Sindicato

- ROBERIO RIBEIRO DA SILVA
- BARTOLOMEU FERNANDES SOBRINHO

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
III. Disponibilizar materiais de estudo;
IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
V. Estudar o histórico curricular do município;
VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re) elaboração do currículo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPUPIARA, 28 de MAIO de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!